

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO EXTRA

Brasília-DF, 04 de abril de 2006

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:
EDITAL

Nº01, de 04 de abril de 2006

1 - Somente poderão ser removidos até 20% (vinte por cento) do quantitativo total de servidores da carreira Finanças e Controle em exercício em cada unidade, conforme relatório emitido pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH da Diretoria de Gestão Interna - DGI, de acordo com o Anexo III a este Edital.

2 - Para efeito deste Concurso de Remoção serão consideradas as vagas constantes no Anexo I deste Edital, bem como aquelas que surgirem em decorrência do próprio concurso, inclusive as que originariamente não constarem da relação, desde que observado o limite de saída por unidade definido no item anterior.

3 - Não poderão participar do certame os servidores que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 8º da Portaria no 11, de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, bem como os servidores que ingressaram no último concurso público para Analista de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, nomeados para as Áreas de Correição e Tecnologia da Informação.

4 - A vedação prevista na alínea 'b' do inciso V do art. 8º da Portaria no 11, de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, aplica-se somente aos afastamentos concedidos com base no art. 10 do Decreto no 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, para realização de cursos de especialização, mestrado ou doutorado.

5 - A inscrição no concurso de remoção deverá ser feita em formulário específico, conforme Anexo II deste Edital, disponível na intranet da CGU, o qual deverá ser encaminhado à DGI, devidamente preenchido, sem rasura, por intermédio do fax número (61) 3412-7030, no período de 5 a 13 de abril de 2006.

5.1 - A validação da inscrição fica condicionada ao recebimento do formulário original, devidamente assinado, que deverá ser encaminhado à DGI até o último dia do prazo para inscrição, por meio de serviço postal expresso, tipo SEDEX, ou pelo serviço de malote da CGU, para o endereço SAS Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 10º andar, sala 1010, Brasília, DF, CEP 70070-905.

5.2 - O formulário de inscrição deverá conter a indicação de até três opções de unidade da Federação entre aquelas arroladas no Anexo I deste Edital, por ordem de prioridade.

5.3 - O candidato que não se utilizar da prerrogativa de apontar três opções, concorrerá somente para a(s) localidade(s) por ele indicada(s).

5.4 - A inscrição no concurso de remoção implica a concordância do servidor com todas as regras contidas neste Edital.

6 - A classificação no concurso de remoção ocorrerá em âmbito nacional, considerando o quantitativo de vagas estabelecido no Anexo I e o limite de saídas estabelecido no item 1 deste Edital, e observará a ordem decrescente de pontuação dos candidatos, calculada com base na seguinte equação:

$$P = T_{ant} + i \cdot T_{atual}$$

em que:

P = pontuação total;

T_{ant} = tempo de efetivo exercício na carreira de Finanças e Controle em unidades anteriores à atual;

i = índice da localidade de exercício atual;

T_{atual} = tempo de efetivo exercício na carreira Finanças e Controle na unidade atual.

6.1 - Considera-se como unidade atual aquela na qual o servidor se encontra em exercício, ainda que por força de decisão judicial.

6.2 - Caso o candidato não tenha tempo de efetivo exercício em unidade diferente da atual, o tempo anterior será considerado igual a zero.

6.3 - Os índices das localidades (i) terão pesos que variam de 1 (um) a 1,50 (um vírgula cinqüenta), em conformidade com o Anexo I a este Edital.

6.4 - Aos servidores que participaram do procedimento de reopção do ano de 2005, instituído pela CGU, e até o momento da publicação deste Edital não se apresentaram nas unidades de destino, será considerado como unidade atual a unidade de destino homologada.

6.5 - A exceção ao item 6.4 se dará no caso em que o servidor não se apresentou em sua unidade de destino por interesse da Administração Pública.

6.6 - A apuração do tempo de efetivo exercício na carreira dar-se-á em dias corridos, conforme disposto no art. 101 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, contados até a data de publicação deste Edital, conforme dados extraídos do Sistema de Administração de Pessoal Civil – SIAPE.

6.7 - No caso de candidatos que obtenham a mesma pontuação, calculada na forma do item 6 deste Edital, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com maior tempo de efetivo exercício na carreira;

b) candidato mais idoso;

c) candidato que tiver maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais;

d) sorteio.

6.8 - A ordem de classificação dos candidatos para cada uma das unidades da Federação determinará o período para efetivação da remoção, conforme cronograma de oferta de vagas estabelecido no Anexo I.

7 - A classificação contendo a pontuação preliminar dos candidatos será divulgada até o dia 24 de abril de 2006.

7.1 - Eventuais recursos poderão ser apresentados pelos candidatos no período de 25 de abril a 2 de maio de 2006, após o que a matéria será considerada insusceptível de impugnação por via administrativa.

7.2 - O recurso deverá ser interposto junto à Diretoria de Gestão Interna e deverá estar instruído com:

a) indicação dos itens cuja revisão se pleiteia;

b) justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação;

c) documentação comprobatória de todas as alegações.

7.3 - Não será aceito recurso referente a exclusão, inclusão, ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de vagas por unidade federada.

7.4 - Os recursos serão julgados pela Diretoria de Gestão Interna até o dia 12 de maio de 2006.

8 - Julgados os recursos, será divulgada a classificação final, contendo a pontuação definitiva dos candidatos, por ordem de classificação, até o dia 17 de maio de 2006.

9 - Após a divulgação da classificação definitiva, a relação dos candidatos a serem removidos será homologada pelo Secretário-Executivo, por meio de portaria, a ser publicada no Boletim de Serviço Interno e afixada nos quadros de avisos das unidades da CGU.

10 - A manifestação do candidato quanto à desistência de participação no certame deverá ser formulada por escrito e protocolizada, juntamente com toda documentação comprobatória, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da homologação referida no item anterior, e somente será admitida nos seguintes casos:

para acompanhar cônjuge ou companheiro também servidor público civil ou militar de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que tenha sido deslocado no interesse da Administração;

por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação da enfermidade por junta médica oficial;

por motivo de força maior, devidamente comprovado no processo.

11 - Admitida a desistência do servidor, seu nome será retirado da lista de classificação definitiva e o processo seguirá sem qualquer alteração.

12 - Caberá aos dirigentes das unidades de origem elaborar e adotar programação gradativa de liberação dos servidores selecionados, de forma a evitar a descontinuidade nas atividades das respectivas unidades.

12.1 - Para o ano de 2006, deverá ser observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do servidor na unidade de destino, a contar da data da publicação de nomeação dos aprovados no concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle, regulado pelo Edital nº 90, de 19 de dezembro de 2005.

12.2 - Para o ano de 2007, deverá ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação do servidor na unidade de destino, a contar de 1º de julho e 1º de dezembro de 2007, conforme classificação no processo seletivo regulado por este Edital.

12.3 - O servidor deverá formalizar o pedido de remoção e enviar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término dos prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2.

13 - Após a publicação do resultado final, o Secretário-Executivo expedirá as portarias de remoção, em conformidade com a programação prevista no item anterior.

13.1 - No caso dos servidores em exercício no Órgão Central da CGU, a chefia imediata deverá apresentar o servidor à Coordenação-Geral de Recursos Humanos no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da portaria de remoção.

13.2 - No caso dos servidores em exercício nas Controladorias Regionais da União, a chefia imediata deverá apresentar o servidor à unidade de destino no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da portaria de remoção, comunicando à Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

13.3 - O período de trânsito a que se refere o art. 18 da Lei no 8.112, de 1990, será de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação pela chefia da unidade de origem, para retomada, pelo servidor, do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

14 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor de Gestão Interna, com a aquiescência do Secretário-Executivo.

15 - Este Edital passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO E ÍNDICE DA LOCALIDADE EXERCÍCIO ATUAL PARA FINS DE PONTUAÇÃO

Unidade Federada	QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO				Índice da localidade da Unidade de Exercício atual (i)
	2006	JUNHO/ 2007	DEZEMBRO/ 2007	TOTAL	
Acre	2	2	2	6	1,50
Alagoas	1	1	1	3	1,00
Amapá	1	1	1	3	1,50
Amazonas	1	1	2	4	1,25
Bahia	1	1	1	3	1,00
Ceará	1	1	1	3	1,00
Distrito Federal - CGU	19	18	16	53	1,00
Distrito Federal - MD	2	2	3	7	1,00
Distrito Federal - MRE	0	1	1	2	1,00
Espírito Santo	0	1	1	2	1,00
Goiás	0	1	1	2	1,00
Maranhão	0	1	1	2	1,00
Mato Grosso	0	1	1	2	1,25
Mato Grosso do Sul	1	1	1	3	1,25
Minas Gerais Pará	0	1	1	2	1,00
Paraíba	1	1	1	3	1,25
Paraná	0	1	1	2	1,00
Pernambuco	1	1	1	3	1,00
Piauí	0	1	1	2	1,00
Rio de Janeiro	0	1	1	2	1,00
Rio Grande do Norte	3	3	3	9	1,00
Rio Grande do Sul	0	1	1	2	1,00
Rondônia	1	2	2	5	1,00
Roraima Santa	0	2	2	4	1,50
Catarina São	1	2	2	5	1,50
Paulo Sergipe	1	1	0	2	1,00
Tocantins	1	2	2	5	1,00
	0	1	1	2	1,00
	1	1	1	3	1,25
TOTAL	39	54	53	146	-

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO DE REMOÇÃO/2006

Identificação do servidor		
Nome completo		
Cargo efetivo	Matrícula SIAPE	
Unidade de exercício		
E-Mail	Telefone	
Assinatura da Chefia Imediata	Telefone	
<p>Opções de localidades para remoção, de acordo com as vagas previstas no Anexo I:</p> <p>1ª opção:</p> <p>2ª opção:</p> <p>3ª opção:</p>		
<p>Declaro, a fim de atender ao disposto no art. 8º da Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, não ter sido removido nos dois anos anteriores à realização deste Concurso de Remoção e ainda não estar indiciado em processo administrativo disciplinar.</p> <p>Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p>		
Local	Data	Assinatura

Preenchimento exclusivo pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos/DGI

Data de ingresso na carreira Finanças e Controle:
Data de Nascimento: Idade:
Nº de dependentes econômicos:

Este formulário deverá ser enviado previamente por fax para o número (61) 3412-7030 e por meio de serviço postal expresso, tipo SEDEX, ou pelo serviço de malote da CGU, até o dia 13 de abril de 2006, conforme item 5 do Edital nº 1, de 4 de abril de 2006.

ANEXO III
 QUANTITATIVO DE SERVIDORES DA CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE POR
 UNIDADE DA FEDERAÇÃO E LIMITE DE SAÍDAS POR UNIDADE

UNIDADE FEDERADA	TOTAL DE SERVIDORES (AFC e TFC) - 30/03/2006	LIMITE DE SAÍDAS
Acre	11	2
Alagoas	24	5
Amapá	14	3
Amazonas	30	6
Bahia	59	12
Ceará	59	12
Distrito Federal	767	153
Espírito Santo	30	6
Goiás Maranhão	51	10
Mato Grosso Mato	41	8
Grosso do Sul	29	6
Minas Gerais	30	6
Pará Paraíba	86	17
Paraná	38	8
Pernambuco	32	6
Piauí	36	7
Rio de Janeiro	46	9
Rio Grande do Norte	33	7
Rio Grande do Sul	77	15
Rondônia	33	7
Roraima Santa	38	8
Catarina São	18	4
Paulo Sergipe	11	2
Tocantins	36	7
	64	13
	26	5
	22	4
TOTAL	1741	348

PORTARIA

Nº90, de 04 de abril de 2006

Remover, a pedido, por permuta, o servidor WELLINGTON AFONSO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1353700, da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, para esta Controladoria-Geral da União.

PORTARIA

Nº91, de 04 de abril de 2006

Remover, a pedido, por permuta, a servidora ISABELA ORZIL CANÇADO DE AMORIM, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1310887, desta Controladoria-Geral da União, para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, resolve:

PORTARIA

Nº 35, de 04 de abril de 2006

Art.1º Constituir Junta Médica Multiprofissional para avaliar os candidatos portadores de deficiência, aprovados na primeira fase do concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, conforme disposições contidas no Edital ESAF nº 90, de 19 de dezembro de 2005, e no Edital ESAF nº 24, de 29 de março de 2006, composta pelos servidores a seguir relacionados:

- FRANCISCO CARLOS ZANETTE DA SILVA, CRM-3593-DF, matrícula SIAPE nº 0094733;
- ADEMAR JOSÉ CABRAL, CRM-741-DF, matrícula SIAPE nº 0091073;
- JÚLIO CEZAR MEIRELLES GOMES, CRM-2895-DF, matrícula SIAPE nº 0092195;
- BÁRBARA SUELI GOMES REIS, Assistente Social, matrícula SIAPE 1183440;

REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

- NÁDIA ARAÚJO RODRIGUES, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6093542;
- VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 01459940;
- ANGÉLICA ALVES NOGUEIRA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 8149262.

ANTÔNIO FERNANDO DECNOP MARTINS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO EXTRA

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 04 de abril de 2006.

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora Geral de Recursos Humanos